LEI N° 3044, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinados à folha de pagamento complementar do mês de dezembro e proporcional de férias das professoras da Rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), e dentro da seguinte dotação:

07 – Secretaria de Educação
07.05 - FUNDEB
12.361.0029.2.021 – FUNDEB 60% - Valorização do Magistério
182:3.1.90.11.00.00.1101-Venc.e Vantagens Fixas–Pessoal Civil..... R$ 230.000,00
TOTAL..... R$ 230.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 101..... R$ 230.000,00
TOTAL..... R$ 230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Dezembro de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal